

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

CNPJ: 88.142.302/0001-45 Fone/Fax: (55)3281 1351 Rua XV de Novembro Nº 438, Caçapava do Sul

LEI Nº 2686, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01.08.122.0002.2.137 – Manutenção Geral da Secretaria –Recurso 0001 - Livre	
3.3.90.13.00 Obrigações Patronais (589)	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente.

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01.08.122.0002.2.138 – Manutenção da Frota de Veículos –Recurso 0001 - Livre	
3.3.90.30.00 Material de Consumo (581)	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 3.000,00

Art. 3º - O objetivo desta lei será de adequar o orçamento da Secretaria na cobertura das despesas com encargos sociais de diversos contratos do Bolsa Família, Emancipar e CRAS.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 28 dias do mês de dezembro ano de 2010.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal
Caçapava do Sul - RS

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
28 / 12 / 10
Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito